



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº112| ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 01 de Abril de 2013.

ESCOLA DE ARIRANHA DO IVAÍ - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, PROFISSIONAL – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Rua Vanderlei José Viana S/N CEP: 86880-000 –Tel. -(43)3433-1081.

Fax-(43)3433-1013-CNPJ: 10.820.740/0001-28.

ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Edital de Convocação de Assembléia Geral Ordinária para Eleição da Diretoria da APAE de 2013- Ariranha do Ivaí,

A APAE de Ariranha do Ivaí, com sede na rua Vanderlei Jose Viana, s/n, bairro Centro, através de sua diretoria executiva, devidamente representada pela 1º secretaria Judite Boaron dos Santos, CONVOCA através do presente edital, todos os associados contribuintes e pais de alunos da Escola Ariranha do Ivaí, Educação Infantil e Ensino fundamental na Modalidade Educação Especial, para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19:30 do dia 06 de Maio de 2013.

Judite Boaron dos Santos

1º secretaria

Resolução 001/26 de março de 2013

O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a relação final dos sorteados beneficiários do empreendimento: Programa Carta de crédito - FGTS- operações coletivas- caução-Programa morar Bem Paraná, após a análise dos documentos pela-Cohapar e Conselho de Assistência Social, respeitando todos os procedimentos, estando todos os sorteados devidamente habilitados para as próximas etapas.

Considerando as normativas estabelecidas pela Portaria nº160, de 26 de dezembro de 2011, expedida pelo Ministério das Cidades, que dispôs sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Carta de crédito - FGTS – operações coletivas caução Programa Morar Bem Paraná, tendo em vista que compete ao município por

meio do Conselho de Habitação e Interesse Social,Assistência Social, selecionar os beneficiários finais, observados os critérios de elegibilidade, e seleção da demanda, esclarece que depois de esgotados o banco de dados dos titulares e suplentes sorteados para o empreendimento referido e mediante a definição das famílias contempladas baseou-se nos critérios de elegibilidade, observando-se o que preconiza a lei nº12.424 de 16 de junho de 2011 resultando nas famílias oriundas de situações de vulnerabilidades social e risco, além daquelas já alocadas em aluguel social e hotel social, devido às necessidades diversas enfrentadas pelos mesmos.

Considerando a necessidade de ter inicio ao plano de ação para viabilizar o sonho da casa própria foi sugerida pelo poder Executivo junto a Cohapar a possibilidade de dividir em três etapas a edificação dessas unidades habitacionais tudo tendo em vista a falta de recursos do município para concretizar o Programa em sua plenitude, resolve que o projeto será executado em três etapas primeiramente nove unidades e sucessivamente dez e posteriormente mais dez, totalizando as vinte e nove casas. Todo o procedimento com observância a lei nº12.435.06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência social, permeou todo o processo de seleção das nove unidades indicadas como demanda dirigir do empreendimento, sendo elaborada do estudo social de cada uma após análise considera-se todas aprovadas conforme normativas acima citadas e a inclusão de duas novas famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade, conforme portaria nº610 de 26 de dezembro de 2011, Ministério das Cidades que admite a indicação de família em situação irregular ou em área de risco.

Art.1º fica deferido à indicação de Solange Aparecida dos Santos portadora do CPF: 017.413.219-05 e João Batista Paes portador do CPF: 531.875.049-49.

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenador Presidente do Conselho de Habitação e Interesse Social:

Anderson Ribeiro da Silva-007574.399-00

Aginaldo dos Santos Cordeiro-045.421.799-40

Delírio Bonfati-836.390.719-72

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº112| ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 01 de Abril de 2013.

Eliane de Souza Farias- 074.314.609-37

Jovelina Fidelis-071.997.449-85

Lurdes Josefa Cordeiro Leite-059.385.285-33

Zilda de Oliveira Pedroso-055.228.279-04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Estado do Paraná

V – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2010, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2009, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ A EMPRESA INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.556.319-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, à rua Roberto Miguel Guedert, s/nº, Centro, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Castelo Branco, nº 815, Centro, na cidade de Ivaiporã – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.597.753/0001-75, neste ato representada por seu responsável legal, Senhor **CELSO CELESTINO SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.391.576-8-SSP-PR e do CPF/MF nº 238.291.099-20, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã - Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2010, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2009**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 001/2010 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2010, até o dia 01 de junho de 2013”.

II - “Fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 1.543.615,00 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil e seiscentos e quinze reais) para o valor de R\$ 1.633.615,00 (um milhão seiscentos e trinta e três mil e seiscentos e quinze reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **V TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e treze (26/03/2013).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal

INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS

Celso Celestino Silva – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Souza Silva

C.P.F. 597.462.389-49

2. Devanir Cardozo Marques

C.P.F. 006.623.839-07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.